



DECRETO Nº 099/2019

Abre Crédito Especial no orçamento de 2019, no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Especial no Orçamento de 2019, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 2.981 de 27/12/2018, com a seguinte classificação:

04

0401 10 301 0107 2122	Assistência Médica População
0401 10 301 0107 2122 33903000000000 4500	Material Consumo
0401 10 301 0107 2122 33903200000000 4500	Material, Bens e Serviços
0401 10 301 0107 2122 33903600000000 4500	Outros Serviços de Terceiros
0401 10 301 0107 2122 33903900000000 4500	Outros Serviços de Terceiros
0401 10 301 0107 2122 33904700000000 4500	Obrigações Tributárias
0401 10 301 0107 2122 33904800000000 4500	Outros Auxílios Financeiros

VALOR

SECRETARIA DA SAÚDE

R\$ 200.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a abertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o repasse de recursos recebidos através da Caixa Econômica Federal conforme Ordem Bancária 812854 de 30/07/2019 do Fundo Nacional de Saúde FNS, oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Fundo Municipal da Saúde – FMS, para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração